



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA FÍSICA Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Aruanã/GO a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designadas na forma legal, para realização da sessão pública referente à Dispensa Física nº 022/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à aquisição de placas de homenagem (títulos honoríficos) e placa de inauguração, conforme especificações constantes do Aviso de Dispensa e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de placas de homenagem (títulos honoríficos) e placa de inauguração, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas:

1. SMARTCOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 25.357.305/0001-86;
2. HOMENAGEM BRASIL – CNPJ nº 62.351.377/0001-42;
3. PONTAL DA PESCA LTDA – CNPJ nº 00.309.173/0001-96;
4. ATC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 44.542.212/0001-76;
5. IBIPORÃ ADESIVOS LTDA – CNPJ nº 45.005.979/0001-29;
6. PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ nº 15.494.741/0001-43;
7. DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME – CNPJ nº 48.872.449/0001-76.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Procedida a análise das propostas, constatou-se que todas atendem às especificações técnicas mínimas constantes do Aviso de Dispensa e do Termo de Referência, estando os valores ofertados compatíveis com os preços estimados pela Administração.

O critério de julgamento adotado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsão do Aviso de Dispensa.



QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Empresa	Item 1	Item 2	Item 3	Valor Global
SMARTCOM	R\$ 7.605,00	R\$ 4.785,00	R\$ 550,00	R\$ 12.940,00
HOMENAGEM BRASIL	R\$ 6.300,00	R\$ 3.750,00	R\$ 550,00	R\$ 10.600,00
PONTAL DA PESCA	R\$ 5.535,00	R\$ 4.200,00	R\$ 510,00	R\$ 10.245,00
ATC DISTRIBUIDORA	R\$ 9.900,00	R\$ 5.739,80	R\$ 612,24	R\$ 16.252,04
IBIPORÃ ADESIVOS	R\$ 7.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 650,00	R\$ 10.850,00
PLACAS EXPRESS	R\$ 6.210,00	R\$ 3.300,00	R\$ 500,00	R\$ 10.010,00
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 4.945,50	R\$ 3.598,50	Não cotou	R\$ 8.544,00

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Após análise e julgamento das propostas, restou definida a seguinte classificação por item:

ITEM 1

Placa de homenagem – 20x15 cm

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º Lugar	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	R\$ 109,90	R\$ 4.945,50
2º Lugar	PONTAL DA PESCA LTDA	R\$ 123,00	R\$ 5.535,00
3º Lugar	PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 138,00	R\$ 6.210,00

ITEM 2

Placa de homenagem – 30x20 cm

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º Lugar	IBIPORÃ ADESIVOS LTDA	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
2º Lugar	PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
3º Lugar	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	R\$ 239,90	R\$ 3.598,50



ITEM 3

Placa de inauguração

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º Lugar	PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2º Lugar	PONTAL DA PESCA LTDA	R\$ 510,00	R\$ 510,00
3º Lugar	SMARTCOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 550,00	R\$ 550,00

5. DA HABILITAÇÃO

Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar em cada item, constatando-se que todas apresentaram os documentos exigidos no Aviso de Dispensa, especialmente aqueles relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações obrigatórias, encontrando-se em conformidade com os itens 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DE EMPATE FICTO.

Durante a revisão do julgamento, observou-se que a empresa **SMARTCOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada no Estado de Goiás, enquadra-se como empresa apta ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e apresentou proposta para o ITEM 03 em valor situado dentro da margem de até **10% (dez por cento)** superior à proposta provisoriamente vencedora.

Conforme previsão constante do item **1.9.3 do Termo de Referência**, aplica-se prioridade de contratação para microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente quando sua proposta for igual ou até 10% superior à melhor proposta válida.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de oportunizar à empresa regional **SMARTCOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, desenvolvimento regional e seleção da proposta mais vantajosa.

6. DA ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Diante do exposto, a Agente de Contratação **DELIBEROU** pela **ABERTURA DE DILIGÊNCIA** para que a empresa **SMARTCOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifestação formal quanto ao interesse em exercer o direito de preferência assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante apresentação de contraproposta para o **ITEM 03**, cobrindo o valor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, correspondente a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.



A diligência fundamenta-se:

- no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- no item 1.9.3 do Termo de Referência;
- e nos princípios da razoabilidade, segurança jurídica e formalismo moderado previstos na Lei nº 9.784/1999.

A manifestação deverá ser encaminhada ao e-mail institucional da Câmara Municipal de Aruanã ou protocolizada fisicamente perante o Departamento de Compras.

7. DA SUSPENSÃO PARCIAL DO JULGAMENTO

Fica suspenso o julgamento definitivo do ITEM 03 até o término do prazo concedido para manifestação da empresa SMARTCOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Os ITENS 01 e 02 permanecem com resultado provisório favorável às empresas:

- ITEM 01 – DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME;
- ITEM 02 – IBIPORÃ ADESIVOS LTDA.

Após o decurso do prazo da diligência, os autos retornarão para decisão definitiva, adjudicação e posterior encaminhamento à autoridade competente para homologação.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Aruanã/GO, 12 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO